

Lei nº 2.279, de 14 de maio de 2008.

# CÂMARA MUNICIPAL



Recebi NESTA DATA  
 Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo em 24/04/08  
 Rosely Rissatto  
 Diretora Geral

## SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei N.º 56 de 24 de abril de 2008

Projeto de Resolução N.º de de de 200

Projeto de Decreto Legislativo N.º de de de 200

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro de de 2008

*[Signature]*  
PRESIDENTE

SECRETÁRIO

**OBSERVAÇÕES** Dupla sobre a inclusão de anexos na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007 (Lei de Diretrizes Organizamentais) e da outras providências.

POR  
**UNANIMIDADE**  
 VOTARAM ( 8 ) VEREADORES

**APROVADO**  
 SALA VINTE DE JANEIRO  
*[Signature]*  
 PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

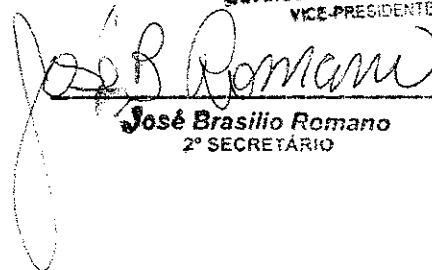
REQUEREMOS a inclusão na Ordem do Dia desta sessão, ouvido o plenário, na forma regimental, dos projetos abaixo relacionados, a fim de serem apreciados em regime de urgência especial, a pedido do Executivo:

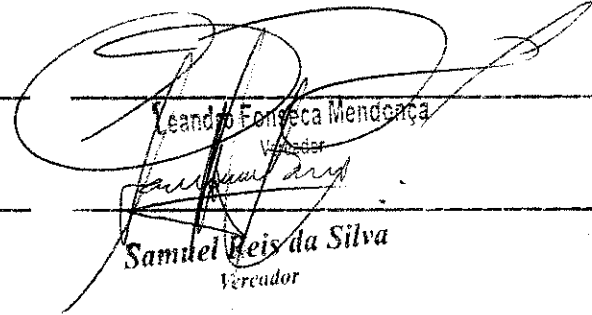
- 56/08 - inclui anexos na LDO beneficiando a Escola Zilda
- 57/08 - inclui anexos no PPA beneficiando a Escola Zilda
- 61/08 - altera a redação do art.5º da lei que autorizou a assinatura de convênio com a Santa Casa local
- 62/08 - cria 1 emprego de Regente de Coral por concurso
- 64/08 - altera as leis sobre fixação de subsídios dos agentes políticos do Município

Sala das Sessões, 12 de maio de 2008.

  
JOSE CELSO LOGALI  
VEREADOR

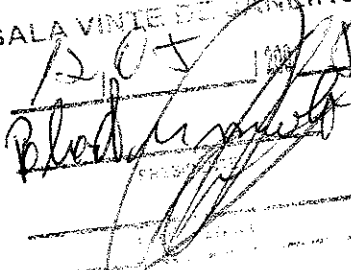
  
Evaldo Donizeti de Godoy  
VICE-PRESIDENTE

  
José Brasílio Romano  
2º SECRETÁRIO

  
Leandro Fonseca Mendonça  
VEREADOR

  
Samuel Reis da Silva  
VEREADOR

POR  
**UNANIMIDADE**  
VOTARAM ( 3 ) VEREADORES

**APROVADO**  
SALA Vinte e Nove  




# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

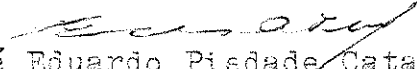
É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO:-56/08

O presente projeto, da lavra do Prefeito, dispõe sobre a inclusão de anexos na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) relacionados com as unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para fins de firmar convênio objetivando a reforça e ampliação da Escola "Professora Zilda Comegno Monti". O projeto institui os Anexos IV e V onde é especificado o custo financeiro para o exercício de 2008, no valor de R\$427.124,40.

As Comissões.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 2008.

  
José Eduardo Piedade Catalano

Assessor Jurídico-Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: - JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: - 56/08

## PARECER

Nada a opor. Parecer favorável, do ponto de vista da sua legalidade e redação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de abril de 2008.

Presidente - Leandro Fonseca Mendonça

Vice-Presidente - Manoel C. M. Pereira

Membro - Jorge de Araújo



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: - FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: - 56/08

## PARECER

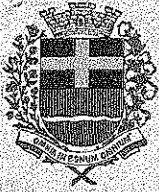
O artigo 2º indica os recursos que responderão pelas despesas. Parecer favorável.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de abril de 2008.

  
Presidente - José Brasílio Romano - PHS

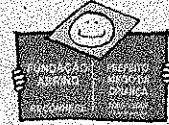
Vice-Presidente - José Celso Locali - PSDB

  
Membro - Edvaldo Donizeti de Godoy - DEM



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Abril de 2.008.

Ofício : nº 274/2008

Objeto : Mensagem.

Senhor Presidente da Câmara Municipal  
Senhores Vereadores

Vimos pelo presente encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 2.172, de 28.06.07 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências, no que concerne às unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para fins de firmar convênio objetivando a reforma e ampliação da Escola Profª Zilda Comegno Monti.

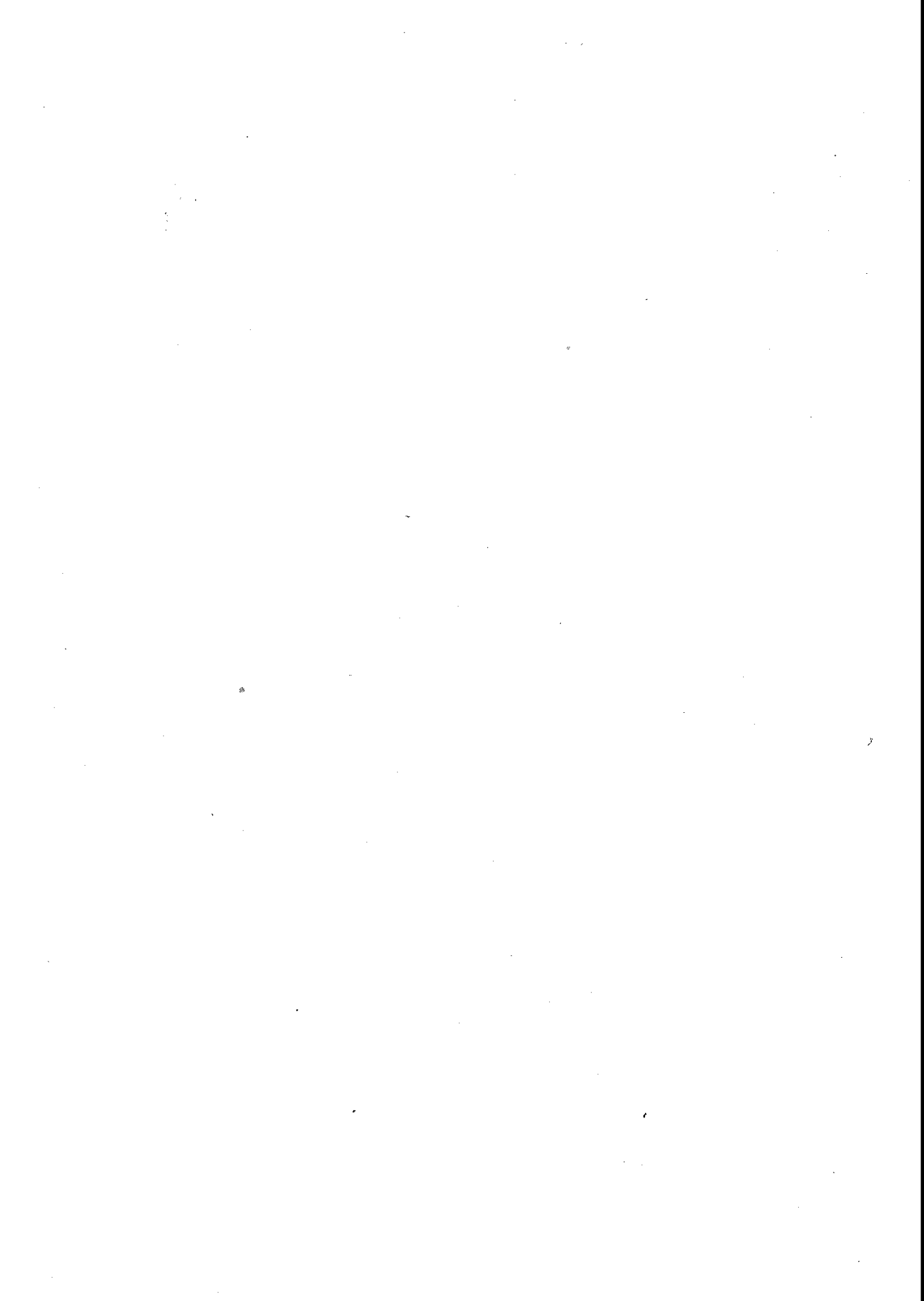
Solicitamos a apreciação do projeto em regime de urgência nos termos do Regimento Interno dessa digna Casa, considerando a necessidade de proporcionar uma escola mais confortável e propícia a um aprendizado de qualidade.

Atenciosamente,

  
ADILSON DONIZETI MIRA  
Prefeito

Exmo. Senhor  
ROBERTO MARIANO MARSOLA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

ADM/mlmm.





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 56 DE 24 DE abril DE 2008

=Dispõe sobre a inclusão de anexo na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica instituído o Anexo VI, no que concerne às unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ambos na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 com previsão de reforma e ampliação da Escola Profª Zilda Comegno Monti, que integram a presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de 2008.

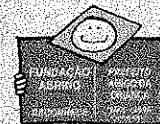
~~ADILSON DONIZETI MIRA~~  
Prefeito





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 56, DE 24 DE abril DE 2008

=Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Ficam instituídos os Anexos IV e V, no que concerne às unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ambos na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 com previsão de reforma e ampliação da Escola Profª Zilda Comegno Monti, que integram a presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA  
Prefeito

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação INICIAL		Exercício: 2008	
Programa GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código do Programa 0107			
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO			
Código da Unidade 02.09.01			
<b>PROJETO: 1.215 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. ZILDA COMEGNO MONTI</b>			
Código da Função 15.000 URBANISMO			
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			INCLUSAO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício: R\$		427.124,40	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>		4.521.494,40	
<b>TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:</b>		4.521.494,40	



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

## PROJETO DE LEI Nº 56, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

*“Dispõe sobre a inclusão de anexo na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Anexo VI, no que concerne às unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 com previsão de reforma e ampliação da Escola Profª Zilda Comegno Monti, que integra a presente Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de maio de 2008.

  
ROBERTO MARIANO MARSOLA  
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Micromap®  
 GA101102  
 Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação INICIAL		Exercício: 2008	
Programa GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código do Programa 0107			
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO			
Código da Unidade 02.09.01			
<b>PROJETO: 1.215 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. ZILDA COMEGNO MONTI</b>			
Código da Função 15.000 URBANISMO			
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			INCLUSAO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		427.124,40	
<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO</b>		4.521.494,40	
<b>TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO</b>		4.521.494,40	



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 56, APROV. 13/05/08

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.279, DE 14 DE MAIO DE 2008

= Dispõe sobre a inclusão de anexo na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica instituído o Anexo VI, no que concerne às unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Lei nº 2172, de 28 de junho de 2007, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 com previsão de reforma e ampliação da Escola Profª Zilda Comegno Monti, que integra a presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de Maio de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA  
Prefeito

LUZIA REGINA SCARPIN DE MARCHI  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

MERCIO NIEL HERNANDES  
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL - S/CRUZ R. PARDO 21/06/2008 08:10 00000005

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação INICIAL		Exercício: 2008	
Programa GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código do Programa 0107			
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO			
Código da Unidade 02.09.01			
PROJETO: 1.215 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. ZILDA COMEGNO MONTI			
Código da Função 15.000 URBANISMO			
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			INCLUSÃO
Matrícula para o Exercício		Unidade de Medida	
1		UNIDADE	
		4.521.494,40	
		4.521.494,40	